



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU

1ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, passado nos autos da **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA nº 0028056-89.2015.4.02.5120 (2015.51.20.028056-0)**, movida por **CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA** em face de **FRANCISCO ELMO VIEIRA E OUTRO**, que fica CITADA MARILZA MARTINELLI VIEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar o valor de **R\$ 12.252,89 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** ou depositá-lo em juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 5.741/1971, bem como determinar a desocupação do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 4º, § 2º, da mesma Lei. Ficando ciente que, caso não seja paga a dívida relativa ao valor das prestações e encargos cujo não pagamento deu lugar ao vencimento do contrato, acrescidas das custas e honorários advocatícios, ou não deposite o saldo devedor, será efetuada a penhora do imóvel hipotecado, sendo nomeado depositário, conforme artigo 4º, da Lei nº 5.741/1971. Fica ciente, ainda, que não sendo contestada a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, após decorrido o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do artigo 344 do CPC. Fica também advertida que, no caso de revelia, será nomeado curador especial. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será afixado no local de costume, na sede deste Juízo da **1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU**, localizado na Rua Dr. Oscar Soares, nº 2 (antiga Dr. Plínio Casado), 3º andar Centro, Nova Iguaçu/RJ, funcionando das 11 às 19 horas, e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Iguaçu, em 30 de agosto de 2017. Eu, MONIQUE DOS SANTOS NUNES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, 14908, o digitei. E eu, DEBORAH WYSARD SOARES, Diretora de Secretaria, 14159, o conferi.

MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA
JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU
(Assinado eletronicamente, conforme Lei nº. 11.419/2006)

JFRJ
Fls 140